



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON**

A JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR - **JURDECON**, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº 20398/2006-9 - PGJ, no Auto de Infração nº 0316/2006 - DECON, tendo como recorrente a Micro Empresa Euzébio Rodrigues de Oliveira e Relatora a Procuradora De Justiça Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, resolve editar a seguinte súmula:

Súmula 01 - na cominação de multa em processo administrativo do DECON, aplicar-se-á a UFIRCE quando os valores e índices forem expressos em UFIR.

Fortaleza, 30 de outubro de 2006.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora de Justiça - Presidente